

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. Miriquinho Batista)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Cultura, para sugerir o registro da *Festividade de Sant'Ana*, realizada no Município de Igarapé-Miri, no Estado do Pará, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo ao Ministério da Cultura a adoção de medidas relativas ao reconhecimento da *Festividade de Sant'Ana*, realizada no Município de Igarapé-Miri, no Estado do Pará, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro.

Sala das Sessões, em            de            de 2013.

Deputado MIRIQUINHO BATISTA



desenvolvidas por atores sociais conhecedores de técnicas e de matérias-primas que identificam um grupo social ou uma localidade;

Considerando, por fim, que o Decreto nº 3.551, de 2000, fixa serem as partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro de bens culturais imateriais: o Ministro de Estado da Cultura; instituições vinculadas ao Ministério da Cultura; Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal; e sociedades ou associações civis; não cabendo, portanto, ao Poder Legislativo a competência de propor iniciativa nesse sentido;

Vimos sugerir a este Ministério o reconhecimento oficial da Festividade de Sant'Ana, realizada no Município de Igarapé-Miri, no Estado do Pará, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, por meio da instauração do processo de seu registro no Livro de Registro das Celebrações.

O Município paraense de Igarapé-Miri, há 299 anos, no mês de julho, realiza o festejo religioso conhecido como Festividade de Sant'Ana, em homenagem à padroeira da cidade.

Conforme texto publicado por Juvenil Timoteo<sup>1</sup>, as informações contidas nos folhetos do Tenente-Coronel Agostinho Monteiro Gonçalves de Oliveira, intitulados "*Chronica de Igarapé-miry*", apontam que as origens do município antecedem ao reinado de D. João V, no início do século XVIII. Naquela época, no local conhecido como Igarapé-Miri, às margens do igarapé de mesmo nome, existia uma fábrica para aparelhamento e extração de madeiras de construção, que eram comercializadas em Belém. De todas as fábricas do ramo, no Pará, aquela era a mais bem-sucedida, graças à sua localização em terrenos planos, sólidos e férteis, margeada, em sua maior parte, pelo igarapé Cataiandeua, pelo qual desciam facilmente as madeiras ali lavradas.

No início do século XVIII, a prosperidade do povoado de Igarapé-Miri – que se devia à atuação da referida fábrica e à fertilidade do solo da região – atraiu muitos estrangeiros que acabaram por se estabelecer naquelas terras. O então proprietário da fábrica, o agricultor e comerciante português, Jorge Valério Monteiro, era casado com Ana Gonçalves de Oliveira, filha do rico agricultor, Antônio Gonçalves de Oliveira. Foi dona Ana quem

---

<sup>1</sup> In: <http://www.jornallivre.com.br/296944/municipio-de-igarape-miri.html>

trouxe de Portugal a devoção a Sant'Ana. Para agradecer à mulher, Jorge Monteiro mandou construir, em 1714, uma bela capela para a devoção à Santa, na qual se realizavam grandes festejos anuais.

O português Jorge Monteiro enriqueceu tanto que, em 1730, decidiu voltar para a Europa, vendendo suas propriedades para o agricultor João Paulo Sarges de Barros. Sarges de Barros, que também prosperou com a fábrica do povoado de Igarapé-Miri, deu continuidade à tradição da Festa de Sant'Ana, tornando-a, porém, mais pomposa. Reconstruiu a capela, ampliando-a, e preparou a área à sua volta para as barraquinhas dos festejos. Por ocasião da visita do bispo D. Frei Miguel de Bulhões, em 29 de dezembro de 1754, a capela de Sant'Ana recebeu o predicamento de paróquia. Um dos filhos de Sarges de Barros, João Sarges de Barros, ordenou-se padre e foi o primeiro vigário da paróquia de Igarapé-Miri, ali permanecendo até seu falecimento, em 1777.

Todos os anos, a Festividade de Sant'Ana é evento muito esperado por mirienses e participantes vindos de outras partes do Pará. Principal manifestação religiosa da região, a festa se inicia, pela manhã, com o Círio terrestre, momento em que a imagem da santa sai da Igreja Matriz e segue em procissão rodoviária pelas principais ruas de Igarapé-Miri até chegar à centenária igreja da vila de Maiuatá, distante 17 km da cidade, de onde sai a procissão fluvial. O Círio fluvial acontece no último dia da festa, à tarde, percorrendo os rios Meruí e Miri, e retornando à igreja Matriz. As festividades são acompanhadas de arraial e leilões de animais e artigos diversos oferecidos pela comunidade.

Assim, certos de que o povo miriense, assim como a história e a cultura do Norte do Brasil, têm muito a ganhar com o Registro da Festividade de Sant'Ana do Município de Igarapé-Miri como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, contamos com o apoio desse Ministério para a sua efetivação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2013.

Deputado MIRIQUINHO BATISTA